

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 760, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA MURICI 001**, localizada no Distrito de Pipa.

Parágrafo Único. A Travessa Murici 001 localizada no Distrito de Pipa inicia-se com as seguintes descrições: inicia-se pelo vértice P01, de forma perpendicular à Rua Murici, com DATUM SIRGAS 2000, ZONA 25S, e coordenadas UTM: N 9.309.733,420m e E 273.084,326m, apresentando aproximadamente 6,15 metros de largura neste ponto, segue-se em direção ao Norte até o vértice P02 de coordenadas N 9.309.787,777m e E 273.157,971m, seguindo em direção a Oeste até o vértice P03 de coordenadas N 9.309.794,290m e E 273.158,973m, permanecendo em direção a Oeste até o vértice P04 de coordenadas N 9.309.804,310m e E 273.154,714m, ainda em direção a Oeste finaliza-se no vértice P05 de coordenadas N 9.309.847,144m e E 273.120,146m, com cerca de 6,20 metros de largura neste ponto, e totalizando ao todo aproximadamente 164,84 metros de comprimento.

**Art. 2º** A prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período que a Prefeitura não realizar a instalação da placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar a placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2022.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**D3593608

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2022. Edição 2853  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>